



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PROFESSORES(AS)-  
FORMADORES(AS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO**

**O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, instituição vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente Edital que trata da composição no Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as), com profissionais devidamente habilitados(as), no âmbito do Programa Bolsa-Formação, instituído pela Lei Estadual nº 12.392, de 11 de setembro de 2024 e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº. 39.371, de 12 de setembro de 2024, visando à ampliação e manutenção da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio nos IEMAs Plenos e/ou instituições parceiras, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais habilitados ao exercício da docência, para atuação em componentes curriculares dos cursos técnicos oferecidos por município/IEMA Pleno, visando à composição de um amplo Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as).

1.2 Poderão inscrever-se professores(as) habilitados(as) para exercício da docência que desejem passar a compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as).

1.3 O Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir na ampliação/manutenção da oferta dos cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio, nos IEMAs Plenos, listados no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 A presente composição do Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) será regida por este Edital (seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e será executada pela Diretoria-Adjunto Pedagógica do IEMA.

1.5 Este Edital terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

1.6 Durante a vigência deste Edital, o(a) professor(a) poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

1.7 A cada necessidade de convocação do(a) professor(a) cadastrado(a) no Banco, haverá a seleção daquele(a) com maior pontuação em cada componente curricular/IEMA Pleno, levando em consideração titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Toda e qualquer habilitação profissional de nível superior, direta e indiretamente associada a uma das 08 (oito) grandes áreas, que constam no Quadro I do **ANEXO I** deste Edital, permitirá inscrição para compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) e seleção em cada município, desde que a habilitação profissional esteja em conformidade com o curso técnico ao qual se inscreveu.

2.2 As vagas oferecidas aos(às) candidatos(as) que passarem a compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) do IEMA não preexistem, tratando-se de



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**Cadastro de Reserva**, ficando condicionado ao surgimento de **vagas no decorrer dos períodos semestrais de cada ano letivo**.

2.3 **A classificação do(a) candidato(a) para o Cadastro de Reserva não garante a obrigatoriedade de participação efetiva no Programa, apenas gera uma expectativa de direito** à chamada, estando a concretização desse ato condicionada à:

- a) vacância de vagas nos IEMAs Plenos;
- b) veracidade dos documentos comprobatórios inseridos no sistema no momento da inscrição;
- c) disposições legais pertinentes;
- d) disponibilidade orçamentária;
- e) interesse e da conveniência da Instituição.

### **3. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DOS(AS) PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS)**

3.1 As funções básicas dos professores(as)-formadores(as) estão descritas no Regimento das Unidades Plenas de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional, disponível em <http://www.iema.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Regimento-Unidades-Plenas.pdf>.

3.2 Além das funções básicas contidas no Regimento dos IEMAs Plenos, o(a) professor(a)-formador(a) deverá:

- a) participar de projetos de pesquisa e olimpíadas do conhecimento, estimulando a iniciação científica junto ao corpo discente;
- b) postar frequências, registro de aulas/projetos e relatórios no sistema Ibutumy, em tempo hábil, conforme calendário acadêmico;
- c) orientar atividades de estágio supervisionado e/ou trabalho de conclusão de curso;
- d) participar de iniciativas institucionais voltadas para a formação continuada docente.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do link <http://web.iema.ma.gov.br/credenciamento2025>.

4.1 A inscrição do(a) professor(a) implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O(A) professor(a), no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, disponibilizado no link: <http://web.iema.ma.gov.br/credenciamento2025>, incluindo as 05 (cinco) opções de municípios para os quais deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o *upload* legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade, produção acadêmica e experiência profissional, conforme subitens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.

4.3 A pontuação do(a) candidato(a) será automaticamente definida pelo sistema Ibutumy, na medida em que for realizado o *upload* da documentação.

4.4 Qualquer uma das opções por município indicada pelo (a) professor (a), no ato de inscrição, poderá ser acionada conforme interesses, necessidades e conveniências deste Instituto.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) realizar o preenchimento adequado



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* e o *UPLOAD* EM PDF dos documentos necessários.

4.6 Documentos que devem **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados no ato da inscrição *on-line*:

- a) Documento de Identidade (frente e verso), com foto e válido em todo o território nacional;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de Graduação;
- e) Histórico Escolar de graduação;
- f) Diploma (frente e verso) de licenciatura, complementação ou formação pedagógica ou curso de pós-graduação na área de educação ou Termo de Compromisso (Anexo II), quando da ausência deste documento.
- g) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- i) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- j) Certidão de Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- k) Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU/MA ([www.tcu.ma.gov.br](http://www.tcu.ma.gov.br)).

4.7 Documentos que devem ser anexados, no ato da inscrição *on-line*, quando o candidato for portador do título de especialista, mestre ou doutor, tenha realizado cursos de aperfeiçoamento ou possua experiência profissional:

- a) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de graduação;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- d) Histórico Escolar do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- e) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de mestrado (reconhecido pela CAPES);
- f) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- g) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de doutorado (reconhecido pela CAPES);
- h) Histórico Escolar do curso de doutorado;
- i) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, conforme descrito no **ANEXO II** deste edital;
- j) Documentos que comprovem experiência profissional, conforme descrito no **ANEXO II** deste edital;

4.8.1 Em caso de titulações comprovadas por certidões, estas deverão ter data de expedição inferior a 1(um) ano, tomando como referência a data de inscrição;

4.8 Para comprovação da Produção Acadêmica, **dos últimos cinco anos**, deverão ser anexados os seguintes materiais:

- a) Em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro com ISBN: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
- b) em caso de artigo acadêmico e anais de congresso: primeira e última página da produção, contendo, de forma legível, autoria, veículo de publicação e ano de publicação;

4.9 As informações prestadas, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo o IEMA o direito de desclassificar do Processo de



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

Credenciamento, a qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.10 Candidatos interessados em ocupar vagas disponíveis para a grande área de Linguística e Letras, terão sua proficiência linguística em língua estrangeira e/ou LIBRAS verificada por meio de entrevista presencial ou online realizada pelas Coordenações.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DO BANCO**

5.1 A composição do Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as), para atuar nos IEMAs Plenos, será realizada por meio de análise das informações lançadas no sistema Ibutumy, no momento da inscrição acerca da titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

5.2 A pontuação do(a) professor(a) será de no máximo de 100 (cem) pontos e calculada a partir das informações inseridas no sistema Ibutumy, no momento de inscrição, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Na análise da titulação, a pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.4 Na análise da produção acadêmica dos últimos cinco anos, a pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.5 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.6 No tocante a experiência profissional, serão pontuados somente profissionais com atuação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Profissionalizante, Ensino Superior ou Educação Básica referente à área para qual pleiteia vaga.

## **6. DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO**

6.1 O resultado do cadastro da primeira publicação do Banco do Programa Bolsa Formação será publicado em **17 de fevereiro de 2025**.

6.2 O resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, de acordo com o IEMA Pleno/componente curricular, levando em consideração a pontuação calculada pelo sistema Ibutumy.

6.3 O resultado será publicado no site do IEMA e poderá ser consultado no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>.

6.4 As atualizações no cadastro do Banco do Programa Bolsa-Formação serão publicadas no endereço <http://www.iema.ma.gov.br/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação.

## **7 DA SELEÇÃO NO BANCO DE CADASTRO**

7.1 O resultado homologado contemplará nomes dos(as) professores(as), em ordem decrescente de pontuação, por município/IEMA Pleno e, habilitação mínima compatível com a disciplina em vacância no curso técnico, com observância do **Anexo I** deste Edital.

7.2 A seleção dos candidatos observará a ordem de classificação disposta na lista homologada, nos termos do item 6.4 do Edital.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação dos(as) professores(as), dispostos no Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) a serem convocados, será privilegiado(a) aquele(a) que possuir:



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

- a) maior nota na titulação;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) maior nota na produção acadêmica;
- d) equivalência de licenciatura, formação ou complementação pedagógica concluída;
- e) maior idade.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 Serão concedidos 02(dois) dias após cada divulgação de atualização do Banco de Cadastro, para interposição de recursos.

8.2 O recurso poderá ser interposto mediante o e-mail [credenciamento2025@iema.edu.ma.gov.br](mailto:credenciamento2025@iema.edu.ma.gov.br), devendo estes serem dirigidos à Comissão Avaliadora do Certame.

8.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.4 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos;

8.5 Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, a Comissão Avaliadora providenciará a inclusão do(a) requerente no Banco de Cadastro, habilitando o(a) candidato(a) a ser convocado, em caso de vacância em um dos IEMAS Plenos.

8.6 O resultado da avaliação do recurso interposto será disponibilizado ao interessado(a) via e-mail.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de avaliação dos recursos.

8.8 Casos omissos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

## **9 DA COMISSÃO AVALIADORA**

9.1 A Composição da Comissão Avaliadora será de inteira responsabilidade do IEMA.

9.2 A Comissão Avaliadora será composta por um número ímpar de servidores do IEMA, sendo pelo menos 01 (um) integrante da Diretoria-Adjunto Pedagógica (DAP).

9.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

9.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante portaria da Diretoria Geral do IEMA.

9.5 Em caso de não preenchimento de vaga de área técnica específica, poderá a Comissão Avaliadora designar professor (a) habilitado em área afim.

## **10. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

10.1 Após a publicação da pontuação geral dos(as) professores(as), os candidatos selecionados para as vagas em vacância serão notificados via e-mail e/ou contato telefônico para proceder à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

10.2 Quando da convocação para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os(as) professores(as)-formadores(as) selecionados apresentarão impresso em uma via, em até 03 (três) dias úteis, todos os documentos relacionados no **ANEXO III** deste Edital, na Diretoria-Adjunto Pedagógica, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 80, CEP 65045-280, Bairro Anil, São Luís/MA.

10.3 Os candidatos selecionados que, no ato de convocação, não se apresentarem ou desistirem da vaga, por quaisquer motivos, serão automaticamente retirados da listagem, só sendo possível nova inscrição em edital de seleção subsequente.





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

10.4 Após o candidato assinar o contrato e receber a Carta de Apresentação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar na unidade de ensino e iniciar suas atividades laborais, sob pena de cancelamento do Contrato, salvo os casos com justificativa comprovada.

10.5 O(A) professor(a) graduado(a)/bacharel/tecnólogo(a) e não licenciado(a) só assinará o Termo de Outorga se apresentar comprovação de formação pedagógica concluída ou em curso. Caso não tenha cursado ou esteja cursando a equivalência de licenciatura, deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso, constante no **ANEXO VII** deste Edital.

10.6 O(A) professor(a), no ato de assinatura do Termo de Outorga, deve declarar, por escrito, que não recebe bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, preenchendo a declaração indicada pelo IEMA, constante no **ANEXO IV** deste Edital.

10.7 É facultado ao IEMA promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

## **11. DOS VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA**

11.1 Os valores da Bolsa-Formação serão concedidos ao/à Professor(a)-Formador(a) por hora-aula, conforme descrição expressa no Termo de Outorga, em atendimento ao estabelecido no art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 39.371, de 12 de setembro de 2024, especificados nos quadros a seguir:

<b>CARGA-HORÁRIA</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOCTOR</b>
20 horas	R\$ 2.320	R\$ 2.550	R\$ 2.800	R\$ 3.000
40 horas	R\$ 4.650	R\$ 5.100	R\$ 5.600	R\$ 6.000

11.2 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado mensalmente, até o décimo dia útil no mês subsequente ao do exercício das atividades desenvolvidas, mediante a apresentação e aprovação do Relatório Técnico Mensal, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções docentes, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos.

11.3 Bolsistas que não apresentarem Relatório Técnico Mensal de Atividades até o décimo quinto dia do mês não terão pagamento efetivado até regularização do referido documento.

11.4 Relatórios Técnicos Mensais deverão atender aos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria Adjunta Pedagógica para aprovação.

11.5 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do bolsista, de acordo com o cronograma definido pela Diretoria-Adjunta Pedagógica.

11.6 Caso o(a) professor(a)-formador(a) não faça as devidas postagens e registros no sistema Ibutumy, no período determinado pela Diretoria-Adjunta Pedagógica, poderá ser desligado(a) do Programa.

11.7 Caso o (a) professor(a) não faça as devidas postagens e registros no sistema Ibutumy



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

poderá também ter suspenso o pagamento da bolsa, até que sanem as pendências.

11.8 Após análise documental, o aumento no valor da bolsa, por apresentação de nova e ascendente titulação, será concedido pela Diretoria-Adjunto Pedagógica do IEMA, semestralmente, no ato de renovação do Termo de Outorga.

11.9 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades, na concessão ou na execução do Termo de Outorga, implicará a devolução da bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

11.10 Caso seja detectado o recebimento ilícito, conforme rege edital, de outras bolsas ou quaisquer outros benefícios de programas federais, estaduais e/ou municipais, o bolsista será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Formação.

11.11 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da bolsa-formação, após deferimento da Diretoria-Adjunto Pedagógica.

11.12 O recebimento da Bolsa-Formação não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o IEMA e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, nos termos do art. 4º, §3º da Lei nº 10.326/2017.

11.13 Não haverá pagamento de férias, décimo terceiro ou qualquer outro encargo social ou trabalhista durante o desenvolvimento das atividades.

## **12. DAS DIRETRIZES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO**

12.1 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista será estabelecida exclusivamente pelo IEMA, variando entre 20 ou 40 horas semanais, de acordo com os horários e turnos de funcionamento dos cursos ofertados pelos IEMAs Plenos.

12.2 Quando o(a) professor(a)-formador(a) estiver, por algum motivo, impedido(a) de assumir a carga horária semanal, prevista em mapeamento e oferecida no ato de (re)credenciamento pelo IEMA, seja de 20 horas ou 40 horas, será chamado(a) outro(a) professor(a)-formador(a) do Banco de Cadastro de Professores(as)- Formadores(as), com habilitação e carga-horária compatíveis com a docência em vacância para aquela oportunidade, por meio de homologações suplementares e/ou excepcionais, atendendo às reais necessidades, interesses e conveniências do Instituto.

12.3 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 20 horas deverá ser cumprida na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, em um mesmo turno (matutino, vespertino ou noturno), conforme estabelecido no ato de assinatura do Termo de Outorga, considerando o exercício docente nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

12.4 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 40 horas deverá ser cumprida, impreterivelmente, no diurno (turnos matutino e vespertino), na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

12.5 O(A) professor(a)-formador(a), que assumir 40 horas em um semestre, poderá ser mapeado, alternadamente, de um semestre para o outro, no ato de assinatura do Termo de Outorga, passando para 20 horas e vice-versa, conforme as necessidades previstas em mapeamento funcional. Caso esteja impossibilitado(a) de assumir a carga horária semanal oferecida pelo IEMA, será automaticamente desligado(a) do Programa Bolsa-Formação.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

12.6 A renovação da Bolsa-Formação será concedida no ato de credenciamento e de assinatura do novo Termo de Outorga, mediante alcance dos critérios avaliativos que concedam permanência do(a) bolsista, em atenção às necessidades dos IEMAs Plenos.

12.7 Os(As) bolsistas, em exercício da docência, serão avaliados(as) mensalmente e anualmente mediante relatório, podendo ser desligados(as) do Programa Bolsa-Formação, a qualquer tempo, caso não estejam de acordo com o perfil e as atribuições profissionais exigidas, ou não cumpram com as atividades funcionais acordadas no ato da assinatura do Termo de Outorga, nos Regimentos e nas Diretrizes do IEMA, perdendo, assim, o direito à bolsa.

12.8 A gestão escolar, por intermédio do Gestor Geral, solicitará ao(à) bolsista assinatura do Termo de Desligamento (**ANEXO V**), caso não seja mais do interesse, necessidade e conveniência do IEMA mantê-lo(a) no Programa Bolsa-Formação.

12.9 O(A) professor(a)-formador(a), em exercício funcional, que estiver impossibilitado(a), por qualquer motivo, de desenvolver as atividades docentes, declarando o fato aos gestores escolares ou à Diretoria-Adjunto Pedagógica, deverá assinar Termo de Desistência, constante no **ANEXO VI** deste edital, salvo exceção de afastamento por problemas de saúde ou licença-maternidade.

12.10 O(A) professor(a)-formador(a) estará em exercício docente, no IEMA Pleno, por no máximo 4 (quatro) semestres consecutivos, podendo o prazo ser prorrogado por mais 4 (quatro) semestres. Após a prorrogação, haverá o cancelamento automático do Termo de Outorga, e o(a) professor(a)-formador(a) somente poderá submeter-se a um novo processo de seleção 06 meses após a data de encerramento do Termo de Outorga.

12.11 Poderá ocorrer transferência de um IEMA Pleno para outro, mediante solicitação do(a) professor(a)-formador(a), avaliação satisfatória e deferimento da Diretoria-Adjunto Pedagógica – DAP/IEMA, analisando os requisitos básicos de sua habilitação profissional para a continuidade do exercício docente e a vacância comprovada na instituição alvo do pleito.

12.12 O exercício de atividades de coordenação, como auxiliar junto à Gestão Pedagógica, não constitui nenhuma espécie de promoção, aumento no valor da bolsa ou deferência de cargo de nenhuma natureza ao(à) professor(a)-formador(a) bolsista.

12.13 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, implicando o desligamento do Programa Bolsa-Formação.

12.14 A bolsa-formação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas contidas em documentos que regulamentam o funcionamento do IEMA;
- b) desempenho insatisfatório; que não se adequa ao Modelo Institucional do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia ou desabonador por parte do bolsista;
- c) comprovação de irregularidade na concessão;
- d) encerramento das atividades no IEMA Pleno;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;
- g) quando houver incompatibilidade da habilitação do bolsista com a disciplina oferecida no ato de mapeamento semestral;
- h) caso o(a) professor(a) não licenciado e, em efetivo exercício docente, em unidades





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

curriculares dos cursos técnicos, rejeite cursar equivalências delicenciatura em programas de formação ofertados pelo IEMA, segundo determinado pela Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021.

i) desobediência aos ditames do Código de Ética e Conduta do Poder Executivo Estadual, nos termos dos art. 2º e 3º do Decreto Estadual nº37.963/2022.

12.15 O(a) professor(a)-formador(a) que, na vigência da sua contratação, incorrer nas hipóteses de cancelamento da bolsa-formação, conforme os termos previstas no item 12.14, alíneas “a”, “b”, “c”, “g”, “h” ou “i”, ficará impedido de realizar nova contratação com o IEMA pelo período subsequente de 12 (doze) meses, a contar da data de cancelamento do Termo de Outorga.

### **13.DA PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS**

13.1 Caberá ao IEMA organizar a programação dos cursos de que trata o presente edital, inclusive as datas e horários de início de cada curso, observando as propostas demandadas pelas unidades plenas, o interesse da Administração Pública e o tempo de duração de cada curso.

13.2 Os profissionais habilitados cadastrados deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação do IEMA, sob pena de serem descredenciados.

13.3 Caso haja atrasos no período letivo, os(as) professores(as)-formadores(as) obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram credenciados.

### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1. Para execução deste Edital, o IEMA, por meio do Controlador e Operador de Dados, poderá ter acesso a dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos inscritos, tais como: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Endereço completo; e, g) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

14.2. O IEMA terá acesso aos dados, com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, do objeto descrito detalhadamente neste Edital.

14.2.1. É vedado ao Controlador e Operador de dados utilizar todo e qualquer dado utilizado durante o período de inscrição no banco de cadastro de Professores(as)-Formadores(as) e eventual vigência do Termo de Outorga, para finalidade distinta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. O IEMA se compromete, em nome de seus dirigentes, colaboradores e parceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas, órgãos ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento das determinações contidas neste Edital.

14.3.1. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, conforme previsto no caput, o IEMA deverá comunicar o detentor do dado antecipadamente, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com o a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

transparência (art. 6º, inciso VI, LGPD).

14.3.2. O IEMA adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados entre si, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

14.4. Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do IEMA, a qualquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art.8º, § 5º, da LGPD.

14.5. O IEMA fica obrigado a comunicar em até 72 (setenta e duas horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6. O IEMA realizará o tratamento de dados enquanto perdurar a vigência deste Edital ou eventual contratação, se comprometendo em apresentar evidência quanto a exclusão dos dados pessoais aos quais tem acesso, ao término da vigência e de eventual contratação, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais.

14.8. O IEMA e todos os candidatos inscritos neste Edital declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais.

## **15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Edital terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

15.2 Toda a comunicação referente ao presente Edital, independentemente de coletivo ou individual, se dará através do e-mail [credenciamento2025@iema.edu.ma.gov.br](mailto:credenciamento2025@iema.edu.ma.gov.br) e/ou da página <https://iema.ma.gov.br/>, desobrigando o IEMA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

15.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

15.4 O IEMA poderá, a seu critério, realizar alterações no presente Edital, na forma de Edital Complementar ou de Retificação de Edital, que serão publicados na página oficial do IEMA e no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

15.5 Elege-se o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir dúvidas resultantes deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO**

15.6 O presente Edital revoga as disposições do Edital nº 02/2024 – IEMA, passando as novas inscrições e regras referentes ao Banco de Cadastros de Professores-Formadores a serem regidas pelo presente Edital.

São Luís - MA, 14 de janeiro de 2025

**CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO I**

AS GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS) E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES POR MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO(IEMA)

**QUADRO I - GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)- FORMADORES(AS)**

1	Ciências Exatas e da Terra
2	Ciências Agrárias
3	Ciências Biológicas
4	Engenharias
5	Ciências da Saúde
6	Ciências Sociais Aplicadas
7	Ciências Humanas
8	Linguística, Letras e Arte

**QUADRO II - CURSOS CURSOS TÉCNICOS/MUNICÍPIOS/IEMAS PLENOS**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>IEMAS PLENOS</b>	<b>GRANDE ÁREA</b>
<b>1. Administração</b>	Açailândia	IEMA Pleno Açailândia	6
	Amarante do Maranhão	IEMA Pleno Amarante do Maranhão	
	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	
	Balsas	IEMA Pleno Balsas	
	Carolina	IEMA Pleno Carolina	
	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera	
	Chapadinha	IEMA Pleno Chapadinha	
	Coelho Neto	IEMA Pleno Coelho Neto	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Imperatriz	IEMA Pleno Imperatriz	
	Paço do Lumiar	IEMA Pleno Paço do Lumiar	
	Pedreiras	IEMA Pleno Pedreiras	
	Porto Franco	Porto Franco	
	Presidente Dutra	Presidente Dutra	
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena	
	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	
	Santa Luzia	IEMA Pleno Santa Luzia	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	São Domingos do MA	IEMA Pleno São Domingos do MA	
São Luís	IEMA Pleno São Luís - Rio Anil IEMA Pleno São Luís - Sousem		



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

		IEMA Pleno São Luís - Newton Barjonas Lobão	
		IEMA Pleno São Luís - Cohab	
		IEMA Pleno São Luís -Manoel Beckman	
	São Mateus	IEMA Pleno São Mateus	
	Tutóia	IEMA Pleno Tutóia	
	Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande	
	Viana	IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto deAngelis	
	Vitoria do Mearim	IEMA Pleno Vitoria do Mearim	
<b>2. Agricultura</b>	Amarante do Maranhão	IEMA Pleno Amarante do Maranhão	2
	Brejo	IEMA Pleno Brejo	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	
	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar	
	São Vicente Férrer	IEMA Pleno São Vicente Férrer	
	Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande	
<b>3. Agroecologia</b>	Axixá	IEMA Pleno Axixá	2
	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	
<b>4. Agroindústria</b>	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	3
<b>5. Agronegócio</b>	Bacabal	IEMA Pleno Bacabal	2
	Balsas	IEMA Pleno Balsas	
	Brejo	IEMA Pleno Brejo	
<b>6. Agronegócio</b>	Balsas	IEMA Pleno Balsas	2
	Caxias	IEMA Pleno Caxias	
	Colinass	IEMA Pleno Colinass	
	Matões	IEMA Pleno Matões	
	Vargem Grande	V IEMA Pleno Vargem Grande	
	São Mateus	IEMA Pleno São Mateus	
<b>7. Agropecuária</b>	Amarante do Maranhão	IEMA Pleno Amarante do Maranhão	2
	Brejo	IEMA Pleno Brejo	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Matões	IEMA Pleno Matões	
	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim	
	Pinheiro	IEMA Pleno Pinheiro	
	Santa Luzia	IEMA Pleno Santa Luzia	
	São Domingos do MA	IEMA Pleno São Domingos do MA	
Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande		
<b>8. Alimentos</b>	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	3
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	Bacabal	IEMA Pleno Bacabal	5





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

<b>9. Análises Clínicas</b>	Colinas	IEMA Pleno Colinas	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias	
	Timon	IEMA Pleno Timon	
	Viana	IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto deAngelis	
<b>10. Apicultura</b>	São Vicente Ferrer	IEMA Pleno São Vicente Ferrer	2
<b>11. Comércio Exterior</b>	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	6
<b>12. Desenvolvimento de Sistemas</b>	Açailândia	IEMA Pleno Açailândia	1
	Caxias	IEMA Pleno Caxias	
	Imperatriz	IEMA Pleno Imperatriz	
	São João dos Patos	IEMA Pleno São João dos Patos	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	
		IEMA Pleno São Luís - Newton Barjonas Lobão	
IEMA Pleno São Luís - Sousandrade			
<b>13. Design de Interiores</b>	Codó	IEMA Pleno Codó	8
	São Luis	IEMA Pleno São Luís - Jardim América	
<b>14. Edificações</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Bacelar Portela	4
		IEMA Pleno São Luís - Itaqui-Bacanga	
<b>15. Eletroeletrônica</b>	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	4
	Matões	IEMA Pleno Matões	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís Itaqui Bacanga	
<b>16. Eletromecânica</b>	Axixá	IEMA Pleno Axixá	4
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís -Bacelar Portela	
		IEMA Pleno São Luís -Itaqui-Bacanga	
<b>17. Eletrotécnica</b>	Alto Alegre do Pindaré	IEMA Pleno Alto Alegre do Pindaré	4
	Axixá	IEMA Pleno Axixá	
	Matões	IEMA Pleno Matões	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís Bacelar Portela	
		IEMA Pleno São Luís - Mário Martins Meirelles	
Timon	IEMA Pleno Timon		



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

<b>18.Enfermagem</b>	Balsas	IEMA Pleno Balsas	5
	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera	
	Chapadinha	IEMA Pleno Chapadinha	
	Coelho Neto	IEMA Pleno Coelho Neto	
	Colinas	IEMA Pleno Colinas	
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim	
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís Gonçalves Dias	
		IEMA Pleno São Luís - Rio Anil	
	Timon	IEMA Pleno Timon	
	Tutóia	IEMA Pleno Tutóia	
	Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande	
Viana	IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto de Angelis		
Zé Doca	IEMA Pleno Zé Doca		
<b>19.Equipamentos Biomédicos</b>	Timon	IEMA Pleno Timon	5
<b>20.Estética</b>	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim	5
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias	
		IEMA Pleno São Luís - Desembargador Sarney	
Timon	IEMA Pleno Timon		
<b>21.Eventos</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	6
<b>22.Farmácia</b>	Balsas	IEMA Pleno Balsas	5
	Barra do Corda	IEMA Pleno Barra do Corda	
	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera	
	Coelho Neto	IEMA Pleno Coelho Neto	
	Pinheiro	IEMA Pleno Pinheiro	
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	São Domingos do MA	IEMA Pleno Domingos do MA	
	São João dos Patos	IEMA Pleno São João dos Patos	
São Luis	IEMA Pleno São Luís - COHAB		
<b>23.Finanças</b>	Caxias	IEMA Pleno Caxias	6
	São Vicente Ferrer	IEMA Pleno São Vicente Ferrer	
	Viana	IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto deAngelis	
<b>24.Gastronomia</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	6
	Tutóia	IEMA Pleno Tutoia	
<b>25.Gerência de Saúde</b>	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	5
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do	



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

		Paruá		
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias		
		IEMA Pleno São Luís - Newton Barjonas Lobão		
		IEMA Pleno São Luís - Sousandrade		
		IEMA Pleno São Luís - Rio Anil		
26. Guia de Turismo	Axixá	IEMA Pleno Axixá	6	
	Colinas	IEMA Pleno Colinas		
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar		
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro		
	Tutóia	IEMA Pleno Tutóia		
27. Informática	Açailândia	IEMA Pleno Açailândia	1	
	Axixá	IEMA Pleno Axixá		
	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira		
	Balsas	IEMA Pleno Balsas		
	Barra do Corda	IEMA Pleno Barra do Corda		
	Brejo	IEMA Pleno Brejo		
	Carolina	IEMA Pleno Carolina		
	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera		
	Caxias	IEMA Pleno Caxias		
	Chapadinha	IEMA Pleno Chapadinha		
	Coelho Neto	IEMA Pleno Coelho Neto		
	Colinas	IEMA Pleno Colina		
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá		
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu		
	Imperatriz	IEMA Pleno Imperatriz		
	Matões	IEMA Pleno Matões		
	Paço do Lumiar	IEMA Pleno Paço do Lumiar		
	Pedreiras	IEMA Pleno Pedreiras		
	Pinheiro	IEMA Pleno Pinheiro		
	Porto Franco	IEMA Pleno Porto Franco		
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra		
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena		
	Santa Luzia	IEMA Pleno Santa Luzia		
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá		
	São Domingos do MA	IEMA Pleno São Domingos do MA		
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar		
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Desembargador Sarney		
		IEMA Pleno São Luís - Sousandrade		
		IEMA Pleno São Luís - Maria Mônica Vale		
		IEMA Pleno São Luís - Cohab		



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

		IEMA Pleno São Luís - Centro IEMA Pleno São Luís -Jardim América IEMA Pleno Tamancão	
	São Mateus	IEMA Pleno São Mateus	
	Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande	
	Viana	IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto deAngelis	
	Timon	IEMA Pleno Timon	
	Zé Doca	IEMA Pleno Zé Doca	
<b>28.Informática Biomédica</b>	Timon	Timon	1
<b>29.Informática para Internet</b>	Axixá	IEMA Pleno Axixá	1
	Brejo	IEMA Pleno Brejo	
	Santa Inês	IEMA Pleno IEMA Pleno Santa Inês	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Bacelar Portela	
		IEMA Pleno São Luís -Itaqui-Bacanga	
		IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias	
		IEMA Pleno São Luís - Maria Mônica Vale	
	IEMA Pleno São Luís - Cohab		
	IEMA Pleno São Luís Rio Anil		
<b>30.Logística</b>	Bacabal	IEMA Pleno Bacabal	6
	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	
	Balsas	IEMA Pleno Balsas	
	Carolina	IEMA Pleno Carolina	
	Codó	IEMA Pleno Codó	
	Pedreiras	IEMA Pleno Pedreiras	
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra	
	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Mário Martins Meirelles	
		IEMA Pleno São Luís - Rio Anil	
Timon	IEMA Pleno Timon		
Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande		
<b>31.Manutenção Automotiva</b>	Brejo	IEMA Pleno Brejo	4
<b>32.Manutenção e Suporte em Informática</b>	Brejo	IEMA Pleno Brejo	4
	Colinas	IEMA Pleno Colinas	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	
	Matões	IEMA Pleno Matões	
	Paço do Lumiar	IEMA Pleno Paço do Lumiar	
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra	
São Luís	IEMA Pleno São Luís -Centro		



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

		IEMA Pleno São Luís - Manoel Beckman		
		Tamancão		
	São Vicente Ferrer	IEMA Pleno São Vicente Ferrer		
	Vargem Grande	IEMA Pleno Vargem Grande		
	Timon	IEMA Pleno Timon		
<b>33.Marketing</b>	Chapadinha	IEMA Pleno Chapadinha	6	
	São Luís	IEMA Pleno São Luis - Rio Anil		
		IEMA Pleno São Luís - Manoel Beckman		
Viana	IEMA Pleno São Luís - Centro			
		IEMA Pleno Viana - Dom Hamleto deAngelis		
<b>34.Mecânica</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Bacelar Portela	4	
<b>35.Meio Ambiente</b>	Brejo	IEMA Pleno Brejo	3	
	Coelho Neto	IEMA Pleno Coelho Neto		
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu		
	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim		
	São Luís	IEMA Pleno São Luís -Centro		
<b>36.Mineração</b>	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	2	
<b>37.Móveis</b>	Codó	IEMA Pleno Codó	3	
<b>38.Nutrição e Dietética</b>	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	5	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Gonçalves Dias		
<b>39.Portos</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Itaqui-Bacanga	4	
<b>40.Produção de Áudio e Vídeo</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	8	
<b>41.Programação de Jogos Digitais</b>	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	1	
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar		
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra		
	São Luis	IEMA Pleno São Luís - Jardim América		
<b>42.Química</b>	Codó	IEMA Pleno Codó	3	
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra		
<b>43.Recursos Pesqueiros</b>	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera	2	
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu		
	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim		
	São José de Ribamar	IEMA Pleno São José de Ribamar		
	Viana	IEMA Pleno Dom Hamleto de Angelis		
<b>44.Redes de Computadores</b>	Axixá	IEMA Pleno Axixá	1	
	Barra do Corda	IEMA Pleno Barra do Corda		
	Carutapera	IEMA Pleno Carutapera		
	Chapadinha	IEMA Pleno Chapadinha		
	Coelho Neto	IEMA Pleno IEMA Pleno Coelho Neto		





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

	Imperatriz	IEMA Pleno Imperatriz	
	Pedreiras	IEMA Pleno Pedreiras	
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís Gonçalves Dias	
		IEMA Pleno São Luís - Newton Barjonas Lobão	
<b>45. Refrigeração e Climatização</b>	Alto Alegre do Pindaré	IEMA Pleno Alto Alegre do Pindaré	1
<b>46.Registros e Informações em Saúde</b>	Santa Inês	IEMA Pleno Santa Inês	5
<b>47. Segurança do Trabalho</b>	Porto Franco	IEMA Pleno Porto Franco	1
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra	
	São Luis	IEMA Pleno São Luís - Mário Martins Meirelles	
	Vitoria do Mearim	IEMA Pleno Vitoria do Mearim	
<b>48.Serviços Jurídicos</b>	Amarante do Maranhão	IEMA Pleno Amarante do Maranhão	6
	Açailândia	IEMA Pleno Açailândia	
	Axixá	IEMA Pleno Axixá	
	Bacabal	IEMA Pleno Bacabal	
	Bacabeira	IEMA Pleno Bacabeira	
	Brejo	IEMA Pleno Brejo	
	Codó	IEMA Pleno Codó	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	
	Pindaré-Mirim	IEMA Pleno Pindaré-Mirim	
	Presidente Dutra	IEMA Pleno Presidente Dutra	
	Santa Helena	IEMA Pleno Santa Helena	
	Santa Luzia do Paruá	IEMA Pleno	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	
		IEMA Pleno São Luís - Desembargador Sarney	
		IEMA Pleno São Luís - Rio Anil	
	São Mateus	IEMA Pleno São Mateus	
São Vicente Ferrer	IEMA Pleno São Vicente Férrer		
Viana	IEMA Pleno Viana		
Timon	IEMA Pleno Timon		
Zé Doca	IEMA Pleno Zé Doca		
<b>49.Serviços Públicos</b>	Bacabal	IEMA Pleno Bacabal	6
	Cururupu	IEMA Pleno Cururupu	
	Paço do Lumiar	IEMA Pleno Paço do Lumiar	
	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Centro	
	São Vicente Férrer	IEMA Pleno São Vicente Férrer	
	Viana	IEMA Pleno Viana Dom Hamleto deAngelis	



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

<b>50.Sistema de Energia Renovável</b>	Matões	IEMA Pleno Matões	4
	São João dos Patos	IEMA Pleno João dos Patos	
<b>51.Soldagem</b>	São Luís	IEMA Pleno São Luís - Bacelar Portela	4
<b>52.Zootecnia</b>	Alto Alegre do Pindaré	IEMA Pleno Alto Alegre do Pindaré	2
	Amarante do Maranhão	IEMA Pleno Amarante do Maranhão	
	Colinas	IEMA Pleno Colinas	
	Coroatá	IEMA Pleno Coroatá	
	Viana	IEMA Pleno Viana	
<b>53. Publicidade</b>	São Luis	IEMA Pleno São Luís - Centro	8
<b>54. Veterinária</b>	São Luis	IEMA Pleno São Luís -Monica Vale	2



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO II**

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL/APERFEIÇOAMENTO DOCENTE – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA DE NÍVEL MÉDIO

I. TITULAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1.1	Título de Doutor em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	20	45
1.2	Título de Mestre em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	15	
1.3	Título de Especialista em Docência na Educação Profissional ou Docência na EPT	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	10	
1.4	Título de Especialista em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	5	
1.5	Título de Graduação em Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de	01	5	



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

		Certidão, validade máxima de 01 ano)			
1.6	Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, nos últimos cinco anos	03	01	03
1.7	Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 200h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, nos últimos cinco anos	01	02	02
<b>TOTAL MÁXIMO</b>					<b>60</b>

II. PRODUÇÃO ACADÊMICA

ITEM	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
2.1	Publicação autoral de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN	02	03	06
2.2	Organização de Coletânea e Capítulo de Livro – com ISBN	05	01	05
2.3	Artigo em revista acadêmica com Qualis	05	01	05
2.4	Trabalho Completo em anais de congresso	04	01	04
<b>TOTAL MÁXIMO</b>				<b>20</b>

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA	COMPROVANTE	PERÍODO MÁXIMO	PONTUAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
------	-------------------------------	-------------	----------------	-----------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

	PROFESSOR				
3.1	Experiência profissional em Docência, nas áreas da Educação Básica ou do Ensino Superior ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Profissionalizante na área para qual pleiteia	<b>1 - Servidor Público:</b> - Termo de Posse, acompanhado do último contracheque.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses – 4 pontos. De 13 a 24 meses – 8 pontos.	20
		<b>2 - Quando Contratado pela rede pública:</b> - Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou certidão fornecida pelo Recursos Humanos do órgão com indicação do período.		De 25 a 36 meses – 12 pontos.	
		<b>3 – Empregado pela rede privada</b> – Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término.		De 37 a 48 meses – 16 pontos.	
		<b>4 – Experiência como professor-formador bolsista no IEMA –</b> declaração emitida pelo Instituto, contando função e data de início e término ou período de permanência.		De 49 a 60 meses – 20 pontos	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

<b>EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO</b>
--

<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO DE PONTOS</b> <b>Titulação + Produção Acadêmica + Experiência Profissional</b>	<b>100</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

## ANEXO II - B

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1.1** Os documentos comprobatórios da titulação do(a) candidato(a), que foram anexados, deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.

**1.2** O IEMA não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

**1.3** A comprovação dos títulos de formação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma/certificado/certidão, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do (a) candidato (a), indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já esteja concluído.

**1.4** Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

**1.5** Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

**1.6** Para fins de comprovação de experiência profissional:

**a)** não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos artigos. 1º e 3º da Lei nº. 11. 788/2008;

**b)** não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário, exceto a atividade de professor(a)-formador(a) bolsista, desenvolvida no IEMA pelo Programa Bolsa-Formação.

**c)** os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações:

- instituição contratante;

- identificação do(a) candidato(a);

- descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas;

**d)** local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar);

**e)** assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

**1.7** Na avaliação da produção acadêmica, serão aceitas publicações dos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

- A) CURRÍCULO LATTES;
- B) RG E CPF;
- C) TÍTULO DE ELEITOR;
- D) CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO COUBER);
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- F) DIPLOMA FRENTE E VERSO DE GRADUAÇÃO;
- G) HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO;
- H) DIPLOMA FRENTE E VERSO E HISTÓRICO ESCOLAR DAS TITULAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MESTRADO E DOUTORADO) (QUANDO HOÚVER);
- I) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- J) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL ([WWW.TSE.JUS.BR](http://WWW.TSE.JUS.BR));
- K) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL ([WWW.TRF1.JUS.BR](http://WWW.TRF1.JUS.BR));
- L) CERTIDÃO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- M) CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU/MA ([www.tcu.ma.gov.br](http://www.tcu.ma.gov.br))



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
(estado civil), residente à \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ candidato(a) ao Credenciamento pelo Programa Bolsa-Formação para a  
Unidade Plena de \_\_\_\_\_ curso de \_\_\_\_\_, declaro  
que, uma vez credenciado (a) pelo referido Programa, receberei apenas a Bolsa- Formação  
do IEMA, correspondente a \_\_\_\_\_ horas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Registro, ainda, total  
conhecimento de que não poderei acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas  
federais (FNDE, CAPES, UAB, e - Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica  
em contrário.

Afirmo saber que serei imediatamente desligado (a), caso haja alguma bolsa a mim  
conferida, exceto a do Programa Bolsa-Formação regido pelo Decreto nº. 39.371/2024.

Registro ainda total conhecimento de que o recebimento da referida bolsa-formação não  
constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o IEMA, nos termos  
do art. 4º, § 3º da Lei Estadual nº. 12.392/2024.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei judicialmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

M.D. (Nome do Diretor-Adjunto Pedagógico)  
Diretor-Adjunto Pedagógico do IEMA  
Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no (a) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado(a) em Processo Seletivo para professor(a)-formador(a) da Base Técnica das Unidades Plenas do IEMA, pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por esse Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, venho, por meio deste instrumento, registrar ciência de que fui desligado do referido Programa, informando que cumpri as atividades docentes a mim conferidas até o período de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, na Unidade Plena de \_\_\_\_\_.

São Luís (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)-formador(a)

7

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) Geral da Unidade Plena



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

M.D. (Nome do Diretor-Adjunto Pedagógico)  
Diretor-Adjunto Pedagógico do IEMA  
Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no (a) \_\_\_\_,  
(bairro), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado(a) em Processo Seletivo  
para professor(a)-formador(a) da Base Técnica das Unidades Plenas do IEMA, pelo  
Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por esse Instituto de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, venho, por meio deste instrumento, informar  
que estou desistindo formalmente da bolsa referente ao cargo de professor da disciplina  
de \_\_\_\_\_, da Unidade Plena de \_\_\_\_\_.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)-formador(a)



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

M.D ( Nome do Diretor-Adjunto Pedagógico)  
Diretor-Adjunto Pedagógico do IEMA

Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ professor(a)-formador(a) aprovado(a) para exercício docente na Unidade Plena de \_\_\_\_\_ comprometo-me em participar de programas de licenciatura, complementação ou formação pedagógica ou de curso de pós-graduação na área de Educação voltados especificamente para a docência na educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional e, assim, alcançar equivalência de licenciatura exigida por esse Instituto, a fim de estar pedagogicamente habilitado(a) para o exercício funcional docente na educação básica.

Registro que tenho ciência do prazo de até 01 (UM) ano para conclusão dos programas de licenciaturas, complementação ou formação pedagógica ou de curso de pós-graduação na área de Educação, a a partir da assinatura deste termo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís(MA), de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)-formador(a)





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 01/2025 – BOLSA-FORMAÇÃO

## ANEXO VIII

### TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, EU, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

São Luís(MA), de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)-formador(a)